

I - Luciano Teixeira Andrade;

II - Meirivaldo Carvalho Queiroz e

III - Rodrigo Augusto de Oliveira Paes Borges Bione.

Art. 3º Compete a equipe realizar estudos preliminares, elaborar plano de trabalho, se exigido, e auxiliar na construção do termo de referência ou projeto básico para a contratação/aquisição do objeto de que trata o artigo 1º desta portaria, observando-se as respectivas competências.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 05/10/2022, às 17:45, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2222683&crc=D65ED9F9)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2222683&crc=D65ED9F9](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2222683&crc=D65ED9F9),

informando, caso não preenchido, o código verificador 2222683 e o código CRC D65ED9F9.

2022.00.000011468-0

PORTARIA TSE Nº 956 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a composição do Grupo de Trabalho incumbido de elaborar minuta de resolução para regulamentar os procedimentos para registro, manuseio, guarda, processamento, transporte, divulgação de dados, acesso, reprodução, publicação, julgamento, arquivamento e desarquivamento dos documentos e processos judiciais sigilosos.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo [inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno](#) e de acordo com a [Portaria TSE nº 662](#), de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 7º da Portaria TSE nº 631, de 05 de julho de 2022, que instituiu grupo de trabalho incumbido de elaborar minuta de resolução para regulamentar os procedimentos para registro, manuseio, guarda, processamento, transporte, divulgação de dados, acesso, reprodução, publicação, julgamento, arquivamento e desarquivamento dos documentos e processos judiciais sigilosos, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º

I - Ludmila dos Santos Boldo Maluf - Secretaria-Geral da Presidência;

II - Bruney Guimarães Brum - Assessoria do Processo Judicial Eletrônico/ASPJE - Coordenador;

III - Juliana Bernardes da Silva - Gabinete do Ministro Ricardo Lewandowski;

.....

VIII - Michelle Pimentel Duarte - Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral;

....." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 05/10/2022, às 17:45, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2216771&crc=6D2CC31C)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2216771&crc=6D2CC31C](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2216771&crc=6D2CC31C),

informando, caso não preenchido, o código verificador 2216771 e o código CRC 6D2CC31C.

2021.00.000009399-8

PORTARIA TSE Nº 961 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.